

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura.cordeiros.5@gmail.com](mailto:prefeitura.cordeiros.5@gmail.com)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 113, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas em função do dia de Corpus Christi e das comemorações juninas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei, considerando o feriado da quinta-feira, no dia 19/06/2025,

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 19 de junho, Corpus Christi cairá em uma quinta feira,

**CONSIDERANDO** a importância cultural dos festejos de São João e São Pedro em todo Nordeste do País, bem como a realização de eventos nessas datas por esse município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o período compreendido entre 20 de junho a 01 de julho, com retorno em 03 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Serviços públicos essenciais como Saúde, Limpeza Pública bem como do Departamento Municipal de Licitação deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de junho de 2025.

**Devani Pereira da Silva**

Prefeito Municipal